

PME Investe VI com 1250 milhões de euros.

O Governo aprovou na reunião de Conselho de Ministros de 8 de Junho a criação de uma linha de crédito de 1250 milhões de euros para apoio às Pequenas e Médias Empresas (**PME Investe VI**), incluindo uma parcela de **450 milhões para empresas exportadoras** e outra de **350 milhões para micro e pequenas empresas**.

Novos prazos para reembolso do IVA em vigor

De acordo com o despacho normativo publicado num suplemento do DR (2/07/10), são alterados os procedimentos relativos aos pedidos de reembolso do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) e à correspondente metodologia de controlo. A nova legislação prevê a diminuição do prazo geral para o reembolso de imposto, que passa a ser até 60 dias após a apresentação do pedido, o que corresponde a uma antecipação de um mês relativamente ao prazo que vigorava. O despacho, do Ministério das Finanças, cria também o regime de reembolso mensal, que depende de inscrição a pedido do sujeito passivo.

Subsídio de desemprego - Fim da redução do prazo de garantia.

O prazo de garantia para aceder ao subsídio de desemprego, que havia sido temporariamente reduzido para **365 dias** pelo Decreto-lei nº 324/2009, de 29.12, volta novamente a ser de **450 dias**. Por outro lado, termina a majoração de **10%** do montante de subsídio de desemprego que existia quando no mesmo agregado familiar ambos os cônjuges ou pessoas em união de facto sejam titulares do subsídio de desemprego e tenham filhos a cargo.

IRS Taxas de retenção.

Desde 1 de Julho que as taxas de retenção na fonte dos trabalhadores independentes passaram a estar sujeitas a um agravamento de **1,5%**, ou seja, a taxa de retenção na fonte passa a ser de **21,5%** face aos actuais **20%**. Ora este agravamento de **1,5%** aplica-se aos contribuintes que emitam recibos verdes e estejam sujeitos a retenção na fonte. Os rendimentos prediais passam a estar sujeitos a uma retenção na fonte de **16,5%** em vez dos anteriores **15%**, ou seja, todas as categorias de rendimentos em que os sujeitos passivos estavam obrigados a reter imposto na fonte aumentam **1,5%**.

Junho de 2010

Medidas adicionais de consolidação orçamental.

[Lei n.º 12-A/2010 de 30 de Junho](#), aprova um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental que visam reforçar e acelerar a redução de défice excessivo e o controlo do crescimento da dívida pública previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC).

O aumento do IVA é uma das várias medidas que o Governo aprovou para acelerar a redução do défice, de forma a cumprir os limites estabelecidos pelo Pacto de Estabilidade e Crescimento. Aumentos de impostos e corte nos salários de parte da Administração Pública são outros exemplos de medidas, que inclui ainda a criação de uma taxa adicional no IRS de **1%** e outra de **1,5%**. Além do aumento da cobrança de IRS, o Governo quer também cobrar às grandes empresas, com uma taxa adicional de **2,5%** sobre os seus rendimentos, e promete reduzir em **5%** os salários de políticos, gestores de empresas públicas, de entidades reguladoras e empresas municipais.

Novas Taxas do IVA.

A taxa "reduzida" passa de **5%** para **6%**;
-a taxa "intermédia" de **12%** para **13%** e a taxa "normal" de **20%** para **21%**.

Nos Açores e na Madeira a taxa "intermédia" passa de **8%** para **9%** e, a taxa "normal" de **14%** para **15%**, mantendo-se, porém, a taxa "reduzida" em **4%**.

(A partir de 1 de Julho)